

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata - 1ª Assembleia Geral Extraordinária de 2022

No dia 12 de maio de 2022, os membros do Comitê de Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba se reuniram para a 1º Assembleia Geral Extraordinária de 2022 do CBH AMAP PN1, no Auditório da Prefeitura Municipal de Patrocínio "Geraldo Campos". Estiveram presentes os seguintes membros: Tiago Conti Begnossi (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER), Celso Queiroz de Magalhães (Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA), Bruno Neto de Ávila (Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam), Ilídio Lopes Mundim (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD), Arthur Damon Santos (Prefeitura Municipal de Guimarânia), Kassio Henrique Gama Souza (Consórcio Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES), Antônio Geraldo de Oliveira (Prefeitura Municipal de Patrocínio), André Vieira dos Santos (Prefeitura Municipal de Patrocínio), Murielle Cristine Costa Melo (Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba - AMAPAR), Flávio Henrique Borges (Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba - AMAPAR), Bruno Gonçalves dos Santos (Prefeitura Municipal de Araguari), Augusto Peres Arruda (Prefeitura Municipal de Serra do Salitre), Ana Luiza Ribeiro Cândido (Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A.), Sergio Luiz Gato (Furnas Centrais Elétricas S.A), Fernando Costa Faria (Federação dos Cafeicultores do Cerrado), Leocarlos Marques Mundim (Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. - COOXUPÉ), José Americo Carniel (Associação dos Produtores Rurais Irrigantes e Usuários de Água da Região de Mundo Novo), Juliano Miranda Alves (Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA), Márcia Marques Magalhães Borges (Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAE Patrocínio), Vicente de Paulo Flavio de Lima (Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE Araguari), Gisely Regina de Oliveira (Trilhas Interpretativas), Paulo Alves Cardoso (Sindicato dos Produtores Rurais de Iraí de Minas), Edivaldo Soares Santos (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio), Eusimio Felisbino Fraga Junior (Universidade Federal de Uberlândia – UFU), José Eduardo Peçanha (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG), Alan Guimarães Machado (Ambiente e Educação Interativa – AMEDI), Antônio Giacomini Ribeiro (Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas - FONASC), Lucimar Alves de Almeida Gonçalves (Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas – FONASC), José Geraldo Teixeira (Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – ANGÁ). Entre os visitantes estiveram: Lucas Falcucci Melo (SEMMA Patrocínio), Altegno Dornellas (CBH Urucuia), Diego Ferreira Rodrigues (Prefeitura Municipal de Serra do Salitre), Valdeir Davi (Associação Defensora dos Animais - ADA), Pâmela Desirré Bernardes (Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam). Participaram por meio de videoconferência como visitantes/convidados: Jeane Sabrina Maia (Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam), Maria de Lourdes Amaral Nascimento (Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam), Robson Rodrigues dos Santos (Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam), Tayná Uber (Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam). O Presidente do Comitê, Sr. Antônio Geraldo, após conferencia e constatação de quórum simples, inicia a reunião com a execução do hino nacional brasileiro, seguindo para a leitura do expediente e passando aos conselheiros os informes necessários. Seguindo ao Item 03 da pauta a minuta da ata da 2ª Assembleia Geral Ordinária de 2021 (09.09.2021) foi colocada em apreciação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros. A Deliberação CBH AMAP PN1 (Ad Referendum) nº 41/2021 e a Deliberação CBH AMAP PN1 (Ad Referendum) nº 42 foram colocadas em votação pelo Presidente e aprovadas pelos conselheiros presentes, também, por unanimidade. Após conferência das presenças e confirmado o quórum qualificado, o Presidente deu início as discussões sobre a atualização e adequação do Regimento Interno do CBH AMAP PN1 de acordo com a Deliberação Normativa CERH nº 69/2021. A minuta do novo

Regimento Interno foi encaminhada à todos os conselheiros junto a convocação e feita a leitura, durante a reunião, de todas as alterações que foram feitas quando comparado ao atual regimento vigente. Referente ao Art. 7º, §4º, o Sr. Antônio Giacomini, questiona qual será o critério usado para estabelecer a proporcionalidade dos usos existentes nos setores no segmento dos usuários. A Sra. Jeane Maia, da Gerência de Apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica, esclarece que a participação será de acordo com as regras previstas no edital de convocação das entidades, e essa questão da proporcionalidade será definida na reunião do segmento. O Sr. Antônio Giacomini vê a necessidade de esta questão estar melhor explicada no Regimento Interno do Comitê para não gerar problemas futuros. O Sr. Alan Guimarães, propõe que o Comitê utilize de sua autonomia para fazer a adição da explicação necessária, fazendo assim com que o artigo fique melhor explicado e que faça o encaminhamento, posteriormente, para análise jurídica do Igam. A Sra. Jeane explica que não existe interferência direta do Igam no regimento interno do Comitê. Essa previsão de fluxo, além de constar na Deliberação CERH/MG nº 69, também está no Decreto Estadual nº 41.578/2001, havendo a antecipação de que toda e qualquer alteração do regimento interno deverá ser precedida de análise e parecer jurídico do Igam. A Sra. Maria de Lourdes Amaral, da Gerência de Apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica, pontua que as discussões sobre essa questão da proporcionalidade ainda estão em âmbito interno do Igam e que ainda não foi definido como ela será feita. O Sr. Alan retira seu encaminhamento, uma vez que as discussões ainda estão em andamento dentro do Igam, e compreendendo que essa será uma questão decidida pelos usuários dentro do seu segmento. Referente ao Art. 7º, §8º, o Sr. Bruno Gonçalves sugere a supressão deste parágrafo. As discussões foram pautadas na limitação que este traria a representação dos municípios (Poder Público Municipal) ou até mesmo Associações e Consórcios Intermunicipais nos Comitês. Na área de abrangência do CBH Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba - CBH PN1, existem três associações de municípios (ANVAP, AMAPAR e AMPLA) e um Consórcio de Municípios (Consórcio Intermunicipal Rides), abrangendo entre seus membros todos os municípios integrantes da bacia. Sendo assim, com 08 vagas disponibilizadas para o Poder Público Municipal, no caso de participação de alguma dessas entidades e a permanência do §8º do artigo 7º poderia acontecer de vagas não serem preenchidas neste segmento. Por fim, não se pode alegar que um município que faz parte de uma Associação ou Consórcio teria dupla representação, uma vez que a representação dessas entidades se faz em função de interesses comuns entre seus membros e não de interesses particulares. A Sra. Maria de Lourdes esclarece que a Deliberação Normativa CERH/MG nº 69, após as discussões do Conselho, aprovou dessa maneira e, portanto, esse parágrafo não pode ser suprimido. O Sr. Fernando explica que, observando a particularidade do CBH PN1, dar continuidade a esta deliberação com este parágrafo incluso causaria prejuízo ao Comitê, uma vez que existe uma inter-relação muito profunda entre os interesses do CBH e dessas entidades na representação dos municípios. Sendo assim, faz o questionamento a Sra. Maria de Lourdes de como esse problema poderia ser sanado. O Sr. Robson Rodrigues, da Gerência de Apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica, sugere que as discussões poderiam acontecer entre os municípios e as associações/consórcios para que, em consenso, encontrassem um melhor arranjo para as candidaturas às cadeiras do Comitê, uma vez que a plenária não pode ir contra a norma e suprimir o §8ª. A Sra. Maria de Lourdes, explica que o entendimento da procuradoria do Igam é de que um município que faz parte de uma associação/consorcio e também possui vaga isolada teria dupla representação no Comitê. Explana que, apesar de o CBH ter que seguir as regras da Deliberação CERH/MG nº 69, o Igam não esta fazendo nenhuma imposição de forma hierárquica, uma vez que esta norma foi amplamente discutida pela plenária do Conselho composta por representantes de todos os segmentos. Também se pronunciaram e justificaram suas opiniões, com a mesma linha de raciocínio, em concordância com a supressão do §8º o Sr. Alan Guimaraes Machado, Sr. Antônio Giacomini, Sr. Augusto Peres Arruda e Sr. Kassio Henrique Gama Souza. O Sr. Bruno Gonçalves mantém a sua proposta de supressão do referido parágrafo e encaminhamento da justificativa ao Igam para que o órgão emita o seu parecer. Este encaminhamento foi colocado em votação pelo Presidente e foi aprovada a supressão do §8º do Art. 7º pela plenária, com o voto contrário do Sr. Ilídio Lopes Mundim e do Sr. José Geraldo Teixeira, com a justificativa de estar contrariando expressamente dispositivo que normatiza a matéria, e a abstenção do Sr. Bruno Neto de Ávila. Referente ao caput do Art. 16, o Sr. Fernando Faria solicitou alteração na redação para maior especificidade e clareza da norma. O Presidente colocou a nova redação em votação e foi aprovada por unanimidade dos presente. Após finalizada a leitura do documento e apresentação de todas as modificações que foram feitas no Regimento Interno do CBH PN1, o presidente colocou o documento completo em votação com as alterações que foram propostas e aprovadas pela plenária durante a

presente reunião. O Regimento Interno foi aprovado pela maioria dos presentes, com voto contrário do Sr. Bruno Neto de Ávila, Sr. Ilídio Lopes Mundim e Sr. José Geraldo Teixeira. Seguindo a pauta, o item 07 prevê a deliberação quanto à modalidade de seleção de Agência de Bacia ou entidade a ela equiparada e definição da Comissão que acompanhará esse processo. O Sr. Antônio Giacomini questiona a forma como a pauta apresenta o item, uma vez que acredita que é o momento de discussão e não deliberação. Para que haja uma deliberação é necessário que exista um documento a ser aprovado ou não, e esse documento é formulado após uma discussão. O Sr. Fernando Faria, secretário do Comitê, esclarece que todos os aspectos que permeiam esse processo serão apresentados pelo Igam, conforme consta na pauta. São duas alternativas simples que não carecem de estudos ou pareceres técnicos para sofrerem apreciação, dispensando analise prévia. Sendo assim, é um ponto de pauta deliberativo acerca do que já está exposto na norma. A Sra. Tayná Uber, da Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas – GEABE/Igam, fez uma apresentação aos conselheiros de acordo com o Decreto Estadual nº 47.633/2019, que dispõe sobre as modalidades de seleção de entidade. As possibilidades de contratação de uma agencia de bacia ou entidade a ela equiparada são a dispensa de chamamento público, na qual o Comitê poderá indicar a entidade que já atue no âmbito da bacia federal da qual seja afluente, limitado o período de 10 anos, ou através do chamamento público, onde o Igam apoiará técnica e juridicamente o CBH na elaboração do edital. No caso da dispensa de chamamento público, o Igam enviará o convite para a entidade para manifestação e, em caso de aceite, solicitará os documentos para análise da comissão julgadora do processo, que emitirá parecer de recomendação para deliberação em reunião plenária. Se a escolha for pelo chamamento público, o IGAM apoiará o CBH na elaboração do Edital de Seleção. A comissão julgará as propostas e emitirá parecer de recomendação para deliberação em reunião plenária. Posteriormente, em reunião especifica, com pauta única e convocada com antecedência mínima de 15 dias, o Comitê indicará a entidade ao CERH/MG, por meio de deliberação. O processo de equiparação deverá ser disponibilizado aos conselheiros do comitê no ato da convocação e a aprovação se dará por maioria simples, conforme o quórum estabelecido no regimento interno do Comitê. Foram apresentados os pontos que devem ser levados em consideração no processo deliberativo de indicação da entidade equiparada. O IGAM emitirá parecer técnico sobre a sustentabilidade oferecida pela cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia para a atuação da entidade e Parecer Jurídico acerca do enquadramento da entidade, afim de subsidiar a decisão do CERH/MG. O período de equiparação concedido pelo CERH-MG será de até dez anos e vigorará a partir da publicação da deliberação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais. Por fim, foram apresentadas as duas alternativas de seleção de entidade, de acordo com o atual cenário do Comitê: (1) aguardar o fim da vigência da delegação da atual entidade no âmbito do Paranaíba (2023) para que seja feito um edital conjunto entre as calhas federal e estadual do Rio Paranaíba, e (2) indicar a atual entidade delegatária para atuar durante o exercício de 2023 até que seja feito o edital conjunto entre as calhas federal e estadual do Rio Paranaíba. Neste caso deve-se considerar que a previsão para o primeiro repasse de recursos é agosto/2023 e o aceite da entidade. O Sr. Antônio Giacomini diz que sobre esse assunto existe um conjunto de fatores que deve ser observado na bacia como um todo. É sabido que existe uma agencia equiparada a agencia de bacia, ABHA, que faz esse papel no Comitê Federal e também no CBH PN2. O prazo do contrato de gestão do CBH Paranaíba Federal acaba no próximo ano e antes que ele acabe se iniciará o processo de formulação de um novo edital de contratação. No caso de os Comitês PN1 e PN3 quiserem passar pelo processo de abertura de edital, ao final do processo o prazo será igual, ou com uma pequena diferença, ao final do contrato do Paranaíba Federal. Em caso de aguardar o vencimento do contrato, os CBHs passariam por um período recebendo, sem aplicar o recurso. Existe aqui a possibilidade de o Igam fazer o papel de secretaria executiva, mantendo o Comitê em sua parte administrativa, de um recurso que só estará disponível em agosto de 2023. É pouco tempo para transferir a função para a delegatária que atua hoje, uma vez que ela precisará se estruturar e terá pouco tempo para a aplicação do recurso. Além disso, é uma decisão incerta, visto que corre-se o risco de após a publicação de um novo edital essa entidade estar desabilitada, por exemplo. Na sua opinião o melhor a se fazer é aguardar o fim da vigência da delegação, enquanto isso o Igam assumir a função de secretaria executiva dos CBHs e a partir do momento que o dinheiro estiver disponível criar um edital conjunto entre PN1, PN2, PN3 e Comitê Federal. A publicação de um edital é importante uma vez que existe a possibilidade de incluir condicionantes que podem melhorar o desempenho da entidade equiparada. O Sr. Fernando Faria acredita que este será um importante período de preparação para o Comitê decidir como aplicar o recurso arrecadado. Na hipótese de antecipar o processo e acompanhar o Paranaíba Federal na delegatária que o atende nesse momento, o CBH teria

aproximadamente um ano para resolver o mais importante nessa questão que é a maneira como o recurso será aplicado e, no mínimo, de agosto/2023 a dezembro/2023 para iniciar essa aplicação. Se a plenária decidir nesse sentido, a partir do aceite da ABHA, essa entidade pode, com seus próprios recursos ou com o apoio do Igam, adentrar ao Comitê e iniciar os processos de decisão de aplicação de recurso. Toda a parte burocrática e documental poderá ser preparada até agosto/2023 para iniciar a aplicação tão logo o CBH receba o valor arrecadado. Teríamos uma entidade que hoje é capaz de fazer o que nos precisamos, basta sermos capazes de dizer a ela o que nós queremos. No caso de aguardar o Comitê Federal para a publicação e contratação de uma entidade unificada o recurso arrecadado, que chegaria ao CBH em agosto/2023, iniciaria o processo de aplicação de dois a seis meses após o inicio de 2024, a depender da maneira como o edital caminhar, ainda sendo necessário tempo para decidir qual será o destino da arrecadação. Solicita então um encaminhamento e o acompanhamento dos conselheiros para a deliberação favoravelmente a indicação da mesma entidade que hoje é a delegatária do Comitê Paranaíba e o agendamento de uma próxima reunião para ouvir a manifestação da entidade, para a partir daí, escolher a comissão que acompanhará o processo e também a que irá acompanhar as decisões de aplicação do dinheiro. Afinal, consumir tempo discutindo quem receberá e gerenciará o dinheiro, perde-se tempo em deliberar como aplicar esse recurso. O Sr. Antônio Giacomini não concorda em fazer uma contratação para a gestão, sem antes fazer uma sabatina com qualquer que seja a entidade. Acha necessário uma análise do histórico e desempenho da instituição que, nesse caso particular, os indicadores não são satisfatórios. Diz ter restrições quanto a maneira como a ABHA trabalha em virtude da sua gestão como presidente do CBH Araguari em que trabalharam juntos. É uma excelente secretaria executiva, mas em questão de melhorias das condições hídricas da bacia não fez um bom trabalho. Dentro de um edital conjunto entre os afluentes e o Paranaíba Federal, a entidade terá que assumir a responsabilidade perante os quatro Comitês dentro de um contrato de gestão, tendo a possibilidade de intervenção de todos eles e, ao contrário, aderir a um contrato em andamento não nos dá condição de nenhuma imposição. Foi solicitado ao conselheiro Sr. Bruno Gonçalves que se manifestasse, enquanto Presidente do CBH Araguari, sobre os trabalhos desenvolvidos pela ABHA. Ele então esclarece que a agência realmente teve muitos problemas no passado por estar ainda se estruturando, mas que nesse momento vem desenvolvendo um bom trabalho no CBH PN2, entregando vários projetos e estudos. O que tem sido proposto pelo Comitê a agencia tem realizado. O Presidente então abre votação nominal para que a plenária decida entre as duas propostas constantes na norma e defendidas pelos conselheiros: Sr. Antônio Giacomini e Sr. Fernando Faria. Foram 17 (dezessete) votos a favor da proposta de dispensa de chamamento público e indicação da atual entidade delegatária que atua no CBH Paranaíba e 2 (dois) votos a favor da proposta de aguardar e fazer um edital conjunto futuro ao fim da vigência da delegação atual do Paranaíba Federal. A seguir foi criada uma Comissão Julgadora, aprovada pela plenária, que irá acompanhar o processo de equiparação composta por dez entidades, sendo elas: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba – AMAPAR, Consórcio Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, Cooperativa dos Produtores de Economia Mista e Solidária da Agricultura Familiar de Monte Carmelo, Associação dos Produtores Rurais Irrigantes e Usuários de Água da Região de Mundo Novo, Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA, Trilhas Interpretativas, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio, Ambiente e Educação Interativa – AMEDI, Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – ANGÁ. Devido a necessidade de entrega do espaço para uma próxima reunião, o Presidente questionou aos conselheiros sobre a possibilidade das discussões do Item 08 da pauta serem feitas na próxima reunião plenária do Comitê. Com a concordância de todos, o Sr. Antônio Geraldo passou ao Item 09 da pauta informando que o mandato dos conselheiros foi prorrogado até 30 de julho de 2023 em virtude do atraso nas mudanças no Regimento Interno que também atrasou o processo eleitoral. Feitos os últimos informes e não tendo outros assuntos a se tratar, eu, secretaria administrativa, redigi esta ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Secretário Executivo e pelo Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Geraldo de Oliveira**, **Presidente(a)**, em 24/06/2022, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa Faria**, **Secretário(a)**, em 28/06/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **48609264** e o código CRC **E4655ED9**.

Referência: Processo nº 2240.01.0004750/2022-95 SEI nº 48609264